

LEI Nº 1831 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**INSTITUI O DIA 19 DE SETEMBRO
COMO O DIA DO EDUCADOR SOCIAL,
NA CIDADE DE SOBRAL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

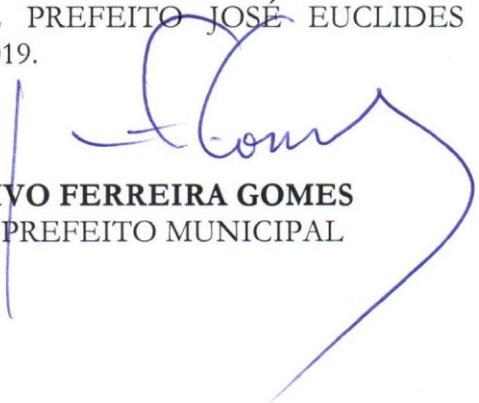
Art. 1º Fica instituído o dia 19 de Setembro como o Dia do Educador Social na Cidade de Sobral.

Parágrafo único. Este evento integrará o Calendário Oficial do Município de Sobral e deverá ser comemorado no dia 19 de Setembro de cada ano.

Art. 2º O objetivo desta data integrar ao calendário municipal é de reconhecer a importância do Educador Social, na Cidade de Sobral.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL